



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000017-49.2016.8.21.0027

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL S/S LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial (AJ)
da Recuperação Judicial do GRUPO SUPERTEX, vem,
respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar manifestação
específica sobre o requerimento de Evento 997, nos termos que
passa a expor.

De plano, é de se apontar que as dificuldades enfrentadas pelo Grupo Recuperando para a alteração das placas veiculares têm sido narradas nas reuniões periódicas realizadas junto à esta Administração Judicial. O pleito apresentado, como se vê, objetiva que as restrições RENAJUD impostas (que não incluem a circulação dos veículos) não impeçam a substituição de placas avariadas ou extraviadas, de forma a se permitir o livre uso e circulação dos veículos, os quais são essenciais para o exercício da atividade empresarial.

No **mérito**, portanto, esta Administração Judicial não observa qualquer óbice ao deferimento do postulado, com a ressalva de que as restrições existentes deverão ser incluídas/ratificadas também no caso de alteração de novas placas. Em outras palavras, se a adequação ao novo padrão MERCOSUL (PIV) importar em novo número de placa, os registros de restrição já existentes nas antigas placas de modelo PNU devem ser mantidas.





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

Procedimentalmente, no entanto, é de se ponderar que os precedentes trazidos pelo Grupo Recuperando para embasar o seu requerimento dizem respeito a Mandados de Segurança, cujo rito não se coaduna com o da Recuperação Judicial.

De todo modo, considerando a urgência do pedido e necessidade de análise célere da situação posta, a presente manifestação é apresentada de ofício por esta Administração Judicial, submetendo-se a questão à análise do juízo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria/RS, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.662

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

